



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

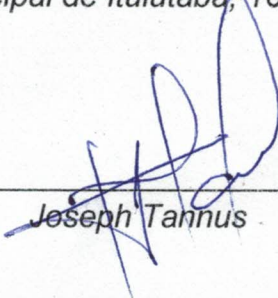


**PROJETO DE LEI CM/62/2016**, subscrito pela vereadora JOLIANE MOTA SOARES, que institui a semana municipal de conscientização da não violência contra a mulher.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal.

Logo a comissão opina pela legalidade do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de agosto de 2016.

 _____	Presidente
Joseph Tannus	
 _____	Relator
Francisco Tomaz de Oliveira Filho	
 _____	Membro
José Barreto Miranda	



**PROJETO DE LEI CM\_62\_/2016**

*Institui a Semana Municipal de Conscientização da Não Violência Contra Mulher, e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º- É instituída a Semana Municipal de Conscientização da Não Violência Contra Mulher**, que deverá ser realizada na última semana do mês de novembro.

**Parágrafo único-** Na Semana Municipal de Conscientização da Não Violência Contra Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, blitz, divulgação na mídia, promoção de debates nas escolas municipais, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

**Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.**

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.**

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2016.

22/08/16  
  
PRESIDENTE

Joliane Mota Soares  
Vereadora

22/08/16  
  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 01/08/2016

PRESIDENTE

**Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.**

06/08/16  
  
PRESIDENTE

À Ordem do dia desta sessão  
06/08/16  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Vereadora Joliane Mota Soares

### JUSTIFICAÇÃO

A proposição legislativa em epígrafe, dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, instituindo a última semana do mês de novembro para a realização de atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a violação dos direitos das mulheres.

A violência contra a mulher é um dos graves problemas sociais que ainda persistem em nosso país. Ela ocorre diariamente nas cidades brasileiras, estando o agressor na maioria das vezes bem próximo, na esfera doméstica, tratando-se em alguns casos do próprio companheiro, marido, namorado.

Existindo assim ainda grande resistência quanto ao reconhecimento desses atos de violência pela mulher, em decorrência muitas vezes desta encontrar-se em situação de dependência econômica e/ou emocional ao seu agressor.

Nesse sentido, com o propósito de intensificar as campanhas de esclarecimentos sobre os direitos da mulher, é que desejamos instituir a semana nacional de combate a violência contra a mulher, no que conclamamos aos nobres pares a aprovação do projeto ora apresentado.

*Joliane Mota Soares*  
Vereadora

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão  
26/10/2016  
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
8.2., em 01/10/2016  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
26/10/2016